

REPROVADO

DATA: 02/12/2025



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 82/2025

Autoria: Ver. Cassiano Lemos de Souza

Ementa: *Institui o Programa de Incentivo à Cidadania Ativa, no município de Caçu, autorizando a concessão de recompensa por denúncia que permita a identificação e responsabilização de autores de infrações contra o meio ambiente, o patrimônio público e a ordem pública.*

I. PARECER

Consoante artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer sobre as atribuições orçamentárias e financeiras.

A matéria em análise propõe a instituição, neste Município, do Programa de Incentivo à Cidadania Ativa, autorizando a concessão de recompensa por denúncia que permita a identificação e responsabilização de autores de infrações contra o meio ambiente, o patrimônio público e a ordem pública, mediante o regramento contido na matéria.

Entendo que a responsabilidade de fiscalização nos moldes do previsto na matéria cabe exclusivamente ao Poder Público, por seus agentes qualificados e treinados para tanto.

A denúncia por particulares, para se tornar legítima, carece da vontade desinteressada em fazê-lo, jamais por possibilidade de remuneração futura. Além disso, não se pode banalizar o dever público e nem estimular a possibilidade de discórdia na sociedade em que vivemos.

Entendo, por último, que o orçamento público não pode servir ao pagamento deste tipo de despesa. Não sendo a matéria boa, sob a ótica orçamentária e financeira à Municipalidade e à sociedade.

Com as manifestações acima, reconhecemos **NÃO** ser a matéria adequada à aprovação, devendo, a nosso ver, ser a mesma **REPROVADA**.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é inapropriada à aprovação e, em razão disso, a Comissão de Finanças e Orçamento exara Parecer de forma **CONTRÁRIA à aprovação** da matéria apresentada.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Ver. Jeandra Alves Guimarães do Carmo
Relatora